

## **Deliberações da Reunião de Câmara de 28 de janeiro**

Reunião de Câmara de 28 de janeiro de 2015

### **Mercados**

. Aprovada a desistência do espaço de venda nº 29, com a atividade de artigos para o lar, na Feira Mensal do Concelho da Moita, em nome do adjudicatário Sicarluz;

. Aprovada a desistência do espaço de venda nº 205, com a atividade de roupas, na Feira Mensal do Concelho da Moita, em nome do adjudicatário Luis Miguel Bernardo Bucachar;

. Aprovada a transferência do lugar nº 24, com a atividade de roupas, para o lugar 205 da Feira Mensal da Moita, em nome de Alfredo Francisco Oliveira Bucachar, titular do lugar nº 24;

. Aprovado que seja alterado o montante do valor da caução de 1.000€, para atribuição a título provisório da banca nº 19, com a atividade de frutas e hortaliças, no Mercado Municipal da Moita, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 3/12/14, tendo em consideração a redução de 50% dos montantes de pagamento da caução aprovados na reunião de 17/12/14. Que o valor da atribuição seja de 500€; Aprovado ainda que se mantenha o pagamento fracionado em 12 prestações mensais consecutivas;

. Aprovada a transferência do Bar do Mercado Municipal da Moita, para João Paulo Gorgueira Soares, mediante o pagamento de 252,50€, esposo da titular Sandra Sofia Dias Raposo.

### **Obras Municipais e Serviços Urbanos**

*Ampliação da Escola EB1/JINº 2 de Alhos Vedros*

. Ratificado o despacho que aprovou os erros e omissões da obra acima citada, assim como a prorrogação do prazo de entrega das propostas para 5/02/2015;

*Infraestruturas do Penteadó- Bairro Central e Operário, Moita*

. Aprovados os erros e omissões. Aprovado ainda prorrogar o prazo de entrega das propostas para o dia 12/2/2015.

### **Posição sobre a Delegação de Competências nos Municípios**

A Câmara Municipal da Moita aprovou manifestar:

- a) O seu desacordo expresso face ao regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais, aprovado no Conselho de Ministros de 15 de Janeiro;
- b) A necessidade de um tal regime jurídico resultar de um processo de discussão e de um quadro de consensualização (não verificados), desde logo no plano municipal, capaz de reconhecer as especificidades locais e de integrá-las num todo nacional que, atentas as matérias em causa, consiga responder à necessidade de desenvolvimento do país a uma única velocidade, minorando discrepâncias, diferenças e desigualdades;
- c) O seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo, à ANMP e, consequentemente, aos Municípios portugueses e ao Poder Local Democrático;
- d) A necessidade de promoção de uma discussão ampla, no quadro autárquico, relativamente às matérias em causa, com respeito pelos órgãos municipais e pelo princípio constitucional da autonomia municipal.

### **Protocolo de Cooperação com o Município do Barreiro para a construção do CIRAE – Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes**

. Aprovada a adenda ao Protocolo de Cooperação acima citado